



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Secretaria Municipal de Governo
 Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
 CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS.**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Para a adesão desta ata, o órgão carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 22, § 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas.

Bom Jesus-PI, 19 de abril de 2022.

IGOR SILVA
 AZEVEDO

Assessoria de Honorários
 Digital por FENELON
 SOBRIHNO
 DE ARAUJO
 SANTOS
 F S DE ARAUJO
 SANTOS-ME
 Representante Legal
 CONTRATADA

Nestor Renato Pinheiro Elvas
 Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

FENELON
 SOBRIHNO
 DE ARAUJO
 SANTOS
 F S DE ARAUJO
 SANTOS-ME
 Representante Legal
 CONTRATADA

Assessoria de Honorários
 Digital por FENELON
 SOBRIHNO
 DE ARAUJO
 SANTOS
 F S DE ARAUJO
 SANTOS-ME
 Representante Legal
 CONTRATADA

8

Id:089B78A0665ADCE2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
 01.612.622/0001- 33



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10.520/02 e em face dos princípios ordenados pela a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial, o Princípio da Autotutela Administrativa, revisando os atos já praticados, resolve **INABILITAR** a empresa **CARLOS ALBERTO RODRIGUES SOUSA - ME**, uma vez que não apresentou todos os documentos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, em especial, a documentação exigida no item 17.3.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, diante do exposto, essa comissão permanente de licitação julga **FRACASSADO**, o Pregão Eletrônico nº 004/2022 e Processo Administrativo nº 013/2022.

Betânia do Piauí - PI, 19 de Abril de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
 DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO CAVALCANTE
 MEMBRO DE APOIO

JOSÉ COELHO DA PAIXÃO
 MEMBRO DE APOIO

Id:0047D7CE351EDCAF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
 01.612.622/0001- 33



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10.520/02 e em face dos princípios ordenados pela a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial, o Princípio da Autotutela Administrativa, revisando os atos já praticados, resolve **INABILITAR** a empresa **K M C INCORPORADORA LTDA**, vez que a licitante não atendeu os requisitos de habitação constante no edital do pregão eletrônico nº 005.2022, em especial, a apresentação de documentos vencidos para os itens: 17.4. 3 (PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS); 17.4.5 (PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDA DA PROPONENTE) e o item 17.4.6 (PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBIOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO) e resolve **INABILITAR** a empresa **IAN TRNASPORTES E SERVICOS LTDA**, vez que a licitante não atendeu os requisitos de habitação constante no edital do pregão eletrônico nº 005.2022, diante do exposto, essa comissão permanente de licitação julga **FRACASSADO**, o Pregão Eletrônico nº 005/2022 e Processo Administrativo nº 014/2022.

Betânia do Piauí - PI, 19 de Abril de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
 DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO CAVALCANTE
 MEMBRO DE APOIO

JOSÉ COELHO DA PAIXÃO
 MEMBRO DE APOIO

Id:167C2F540DBEDC57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
 01.612.622/0001- 33



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10.520/02 e em face dos princípios ordenados pela a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial, o Princípio da Autotutela Administrativa, revisando os atos já praticados, resolve **INABILITAR** a empresa **COMUNICACOES SEM FROTEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.067.803/0001-38, por não apresentar documento exigido em edital, especificamente, no tocante a previsão editalícia atinente ao 17.4.6 (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), que apenas corrobora com o que disciplina o art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993, diante do exposto, essa comissão permanente de licitação julga **FRACASSADO**, o Pregão Eletrônico nº 009/2022 e Processo Administrativo nº 018/2022.

Betânia do Piauí - PI, 19 de Abril de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
 DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO CAVALCANTE
 MEMBRO DE APOIO

JOSÉ COELHO DA PAIXÃO
 MEMBRO DE APOIO